ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº. 4.644, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2014.

Estabelece horários especiais de atendimento do comércio do Município de Mondaí nos meses de Dezembro de 2014 e Janeiro de 2015, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições de seu cargo e de acordo com o inciso IV do artigo 56 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990.

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na Seção II da Lei Complementar nº. 004, de 10 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO, as disposições contidas na Seção V da Lei Complementar nº. 39, de 15 de março de 2012;

CONSIDERANDO mais, a solicitação da Associação Comercial e Industrial e Câmara de Dirigentes Logistas de Mondaí, datada de 1º de dezembro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidos os horários especiais de atendimento do comércio do município de Mondaí para os meses de dezembro de 2014 e janeiro de 2015, conforme segue:

DEZEMBRO/2014
- Do dia 01 a 05, segunda-feira a sexta-feira, atendimento até as 19horas;
- Dia 06, sábado, atendimento normal na parte da manhã e facultativo no período da tarde;
- Do dia 08 a 12, segunda-feira a sexta-feira, atendimento até as 19horas;
- Dia 13, sábado "D", atendimento até as 16horas;
- Do dia 15 a 19, segunda-feira a sexta-feira, atendimento até as 19:30horas;
- Dia 20, sábado "D", atendimento até as 16horas;
- Dia 21, domingo, facultativo;
- Dias 22 e 23, segunda-feira e terça-feira, atendimento até as 20horas;
- Dia 24, quarta-feira, atendimento até as 16horas;
- Dia 25 "NATAL", quinta-feira, proibido abrir, sujeito a multas;
- A partir do dia 26, atendimento normal;
- Dia 31, quarta-feira, atendimento até as 16horas.

JANEIRO/2015
- Dia 1º "ANO NOVO", quinta-feira, proibido abrir, sujeito a multas;
- A partir do dia 02/01/2015, o comércio volta atender em horário normal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 01 de dezembro de 2014.

Lenoir da Rocha
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secretário de Administração e Fazenda